

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2429

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JANAINA BERRO PEDRUZZI VIZZONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **Janaina Berro Pedruzzi Vizzoni**, Cargo: Cuidador, matrícula nº 010571, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4841/2024 de 28 de agosto de 2024, pelo período de **28/08/2024 a 20/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

04/09/2024, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO ONLINE, POR MEIO DE MENSAGENS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS, COM CONFIGURAÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL E ENCAMINHAMENTO DE CHAMADOS DE FORMA AUTOMATIZADA (CHATBOT).

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0042

Vargem Alta – ES, 30/08/2024

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA
000008/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0018

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000008/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 372.833,11** (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**.

Vargem Alta/ES,

29 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA
000010/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0020

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000010/2024**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP NO LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 699.000,00** (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.**

Vargem Alta/ES,
30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000069/2024

ID: 2024.071E0500001.01.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES

VALOR: 92.421,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00063-2600000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200141.042.33903900000.260000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000176/2024
Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)

VALOR: 372.833,11 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00387-1706000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1369500242.071.44905100000.1706000000000 - 3110)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 30 de agosto de 2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/204
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 000176/2024, referente a Concorrência Nº 008/2024 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “LAIR ALVARENGA”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
Contratada

Vargem Alta- ES, 30 de agosto de 2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-FMS

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00069/2024-fms, referente a Concorrência Nº 003/2024-FMS e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
Contratada

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 025/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelas razões expostas no processo nº 003434/2024, DECIDE negar-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643.

ID: 2024.071E0700001.02.0017

Vargem Alta/ES,
30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

IPREVA

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
03/09/2024, às 17h.

OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Certificado digital, A1- CPF, 12 meses (temos o token)	01

Termo de Referência em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PERÍODO DE: 2022 À 2025

VARGEM ALTA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
I – IDENTIFICAÇÃO.....	07
1.1 - Responsáveis pela elaboração.....	08
1.2 - Prefeitura Municipal.....	08
1.3 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	08
1.4 - Organização Administrativa.....	09
1.5 - Composição da Equipe do Órgão Gestor.....	09
1.5.1 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – em atividade.....	10
1.5.2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – fora da atividade (Aposentadoria/Licença Cargo Eletivo)	10
1.5.3 - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.....	10
1.5.4 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.....	10
1.5.5 - Abrigo Institucional “Glauber Coelho”	11
1.6 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	12
1.7 - Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	12
1.8 - Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	12
1.8.1 - Conselheiros Governamentais.....	16
1.8.2 - Conselheiros não Governamentais.....	18
1.8.3 - Ações desenvolvidas pelo COMADES, conforme suas atribuições.....	18
1.8.4 - Instância de Controle Vinculado à Área de Assistência Social Municipal.....	19
II – INTRODUÇÃO.....	22
2.1 - Aprovação do Plano no Conselho Municipal de Assistência Social.....	24
III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	24
3.1 - Aspectos Demográficos.....	25
3.2 - Aspectos Econômicos.....	28
3.3 - Inclusão Produtiva.....	28

3.4 - Educação.....	28
3.5 - Saúde.....	29
3.6 - Área Quilombola.....	29
3.7 - Finanças.....	30
3.8 - Assistência Social.....	30
IV – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	34
4.1 - Rede Prestadora de Serviços.....	38
4.2 - Equipamentos Públicos.....	38
4.2.1 - Proteção Social Básica.....	38
4.2.1.1 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.....	39
4.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	39
4.3.1 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	44
4.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	44
4.4.1 - Abrigo Institucional “Glauber Coelho”	47
4.5 - Convênio / Prestadora de Serviço.....	47
4.6 - Outras atividades vinculadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.....	48
4.6.1 - Conselho Tutelar.....	49
4.6.2 - Nosso Crédito.....	50
4.6.3 - Conselhos Municipais.....	50
4.7 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	51
V – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS.....	52
5.1 - Objetivo Geral.....	52
5.2 - Objetivos Específicos.....	53
5.3 - Diretrizes.....	54
VI – AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO.....	57
6.1 - Gestão.....	58
6.2 - Proteção Social Básica.....	60
6.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	65

6.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	67
6.5 - Serviço de Proteção em situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.....	74
6.6 - Conselho Tutelar.....	76
6.7 - Política de Segurança Alimentar e Nutricional.....	77
6.8 - Controle Social.....	78
6.9 - Benefícios eventuais - O município conta com Lei Municipal que institui os benefícios eventuais.....	79
VII – METAS ESTABELECIDAS.....	80
7.1 - Proteção Social Básica.....	80
7.2 - Proteção Social Especial – Média Complexidade.....	81
7.3 - Proteção Social Especial – Alta Complexidade.....	81
7.4 - Benefícios Eventuais.....	81
VIII – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	81
IX – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	92
X – APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.....	95

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS que ora apresentamos vem demonstrar o empenho na implantação e concretização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Vargem Alta, concretizando a Política da Assistência Social como direito da população e dever do Estado e, ao mesmo tempo, respeitando as especificidades e particularidades do Município.

A valorização da participação popular, a humanização do atendimento, o respeito aos conselhos são marcas importantes da Administração Municipal, e proporcionou um diálogo mais efetivo e a ampla mobilização para a participação dos usuários da Política nos eventos específicos, tais como as Conferências que foram fundamentais para a elaboração deste Plano.

Visando a organização da Assistência Social de forma a abranger a integralidade, equidade e universalidade das ações, e a execução da Política Nacional da Assistência Social, o Município de Vargem Alta elabora seu Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025, tendo por objetivo o planejamento das ações da atenção social, na garantia dos direitos sociais à população em situação de vulnerabilidade.

Em sendo um Instrumento norteador do Gestor Municipal no acompanhamento das metas que atendam as reais necessidades da população, é que foi construído o Plano de Ação, que propõe estabelecer os eixos de atuação de acordo com os indicadores da Política Nacional da Assistência e da NOB/SUAS, no que se refere à Proteção Social da Gestão Básica.

O Plano Municipal de Assistência Social é um dos instrumentos de gestão da Política de Assistência Social, e se caracteriza por ser um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

Baseado no conceito de participação, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social elaborou seu Plano, envolvendo todos os seus trabalhadores, os usuários da Política e entidades por meio das Conferências Municipais de Assistência Social e da Criança e Adolescente, os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, pensando na proteção e segurança a serem afiançadas à população usuária neste quadriênio.

As metas traçadas neste plano visam o acompanhamento das ações no sentido de fortalecer a construção de políticas públicas sociais. Socializar informações e conhecimentos, integrar esforços e recursos, coordenar ações e programas são compromissos e princípios garantidores de direito, com vistas à formulação de políticas mais adequadas, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, assegurando o direito pleno de cidadania e o controle social.

O acompanhamento das metas, ações e prestação de contas apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social irá permitir a efetivação do Plano de Ação e o Controle Social.

Acredita-se assim, que este Plano Municipal possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município de Vargem Alta, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta apresentam com satisfação o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2022-2025, com o compromisso de executá-lo e monitorá-lo para sua efetiva concretização.

I – IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social/Vigência: **2022 – 2025**

Período de Elaboração: **Junho/2022 a Abril/2023**

1.1 - Responsáveis pela elaboração

NOME	REPRESENTAÇÃO
Camila Maria Juffu Lorenzoni	SEMADES
Kely Sandra Fardim	CRAS
Taynah Loyola Alves dos Santos	SEMADES
Ana Paula Valeriano	ABRIGO INSTITUCIONAL “Glauber Coelho”
Maria Aparecida de Souza Gaburo	CREAS
Mariana Abílio Miquelin	CRAS

Responsável para contato: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Telefone: (28) 99900-0069

E-mail: smas.valta@hotmail.com

1.2 - Prefeitura MunicipalMunicípio: Vargem Alta

Gestor Municipal: Elieser Rabello

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Rua Pedro Israel David, s/n, Centro, CEP: 29295-000

Telefone: (28)3528-1900

E-mail: gabinete@pmvaes.com.br

1.3 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social**Gestor Municipal:** Camila Maria Juffu Lorenzoni

Endereço da Secretaria: Av. José João Sartório, s/n, Centro

CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99986-4027

E-mail: smas.valta@hotmail.com

Site: www.vargemalta.es.gov.br

1.4 - Organização Administrativa

Em consonância com a Lei nº 997/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo municipal e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 1.056/2014, nº 1.197/2017 e Nº 1.438/2023.



1.5 - Composição da Equipe do Órgão Gestor

1.5.1 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – em atividade

Cargos	Quantidade	Regime
Gestor do Órgão	1	Comissionado
Assistente Social	1	Contratado
Trabalhador Braçal	1	Estatutário
Oficial Administrativo	1	Estatutário
Operador de Dados	1	Estatutário
Conselheiro Tutelar	5	Eletivo

Motorista	2	Estatutário
Gerente Operacional e de Créditos	1	Comissionado
Motorista	1	Contratado
Estagiário nível superior	1	Estágio
TOTAL	16	

1.5.2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – fora da atividade(Aposentadoria/Licença Cargo Eletivo)

Cargos	Quantidade	Regime
Assistente Social	1	Estatutário
Servente	1	Estatuário
Auxiliar Administrativo	1	Estatutário
TOTAL	3	

1.5.3 - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Cargos	Quantidade	Regime
Gerência do CRAS	1	Comissionado
Coordenação do PAIF	1	Comissionado
Coordenação do SCFV	1	Comissionado
Coordenação do Inclusão Produtiva/Assistência	1	Comissionado

Comunitária/Habitação e Emprego		
Psicólogo	1	Estatutário
Servente	1	Estatutário
Assistente Social	1	Contratado
Motorista	1	Estatutário
Estagiário nível superior	2	Estágio
Recepcionista	1	Contratado
TOTAL	11	

1.5.4 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Cargos	Quantidade	Regime
Gerência do CREAS	1	Comissionado
Coordenação do PAEFI	1	Comissionado
Psicólogo	1	Contratado
Servente	1	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Contratado
Motorista	1	Contratado
Educador	1	Contratado
Assistente Social	1	Contratado
TOTAL	8	

1.5.5 - Abrigo Institucional “Glauber Coelho”

Cargos	Quantidade	Regime
Gerência do Abrigo	1	Comissionado
Assistente Social	1	Contratado
Psicólogo	1	Contratado
Educador	1	Contratado
Auxiliar de Serviços Gerais	7	Contratado
Vigia	1	Contratado
Vigia	1	Estatutário
Servente	4	Estatutário
TOTAL	17	

1.6 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento SocialGestor do FMAS: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Lei de criação do FMAS: Lei nº 751 de 11 de agosto de 2008

CNPJ: 15.003.401/0001-72

Fontes de Recursos: (X) Federal

(X) Estadual

(X) Municipal

1.7 - Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência eDesenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Vargem Alta, a SEMADES assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial e a ela compete:

- I - Coordenar, executar e implementar a Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;
- II - Gerir os fundos municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no âmbito do Município;
- IV - Coordenar os centros de referências do Sistema Único de Assistência Social;
- V - Motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante uso de processo auto construtivo e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;

VI - Formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - Formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;

VIII - Desenvolver planos, programas e projetos destinados à promoção humana e visando à inclusão social;

IX - Manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;

X - Promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da sociedade; **XI** - Formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias;

XII - Desenvolver projetos com objetivos de melhoria das condições de vida;

XIII - Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;

XIV - Promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;

XV - Desenvolver programas de atendimento à família, aos jovens, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados;

XVI - Criar e manter atualizado o cadastro das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e riscos;

- XVII** - Prestar assessoramento às organizações não governamentais e comunitárias quanto às questões sociais;
- XVIII** - Executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda;
- XIX** - Manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área da habitação;
- XX** - Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de habitação;
- XXI** - Selecionar os atendimentos prioritários em termos de habitação popular, conforme estabelece a legislação específica;
- XXII** - Administrar, fiscalizar e controlar os programas de habitação popular, conforme dispõe a legislação, regulamentos e as normas específicas;
- XXIII** - Desempenhar outras atividades afins.

A Secretaria tem ainda como atribuição a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Compete ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

A SEMADES está organizada com uma secretaria, com subdivisões de gerências e coordenações, conforme áreas de atuação.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social está ligada as Gerências de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Cabe a este segmento o planejamento, organização e execução de ações conforme os níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme estabelecido pelo SUAS.

1.8 - Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Presidente:** Julimar Paiva Ferraz Neves

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo possui nível superior: (X) Sim () Não

Nome: Gabriella Piazzarollo Suetta da Costa

Telefone: (28) 99986-4027

E-mail: smas.valta@gmail.com

1.8.1 - Conselheiros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIZAÇÃO	MANDATO
Maria AparecidaSouza Gaburo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	2022-2024
Jana AbilioMiquelin	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente	2022-2024
Ly SandraFardim	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	2022-2024
Camila Maria Juffu Lorenzoni	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente	2022-2024
Saviana RosaFraga Moreira	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2022-2024
Daiane Morosine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2022-2024
Ana Ignêz Cereza	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2022-2024
DemartineBarros	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2022-2024

a da SilvaRamos	Secretaria Municipal de Administração	Suplente	2022-2024
son Cerezada Souza	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2022-2024

1.8.2 - Conselheiros não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIZAÇÃO	MANDATO
Cynthia David	Associação Pestalozzi	Titular	2022-2024
Ana Carolina Almeida Fabres	Associação Pestalozzi	Suplente	2022-2024
Julimar Paiva Ferraz Neves	Escolinha de Futebol do Arizinho	Titular	2022-2024
Wellington Picoli da Silva	Escolinha de Futebol do Arizinho	Suplente	2022-2024
Ana PaulaValeriano	Representantes dos Trabalhadores doSetor	Titular	2022-2024
Luiza Bravimdos Santos	Representantes dosTrabalhadores do Setor	Suplente	2022-2024

Gabriella Piazzarollo Suetete da Costa	Representantes dosTrabalhadores do Setor	Titular	2022-2024
Alcione do Nascimento	Representantes dosTrabalhadores do Setor	Suplente	2022-2024
Maria Dolores Ferreira	Representantes dos Usuários do SUAS	Titular	2022-2024
Renata Defino	Representantes dos Usuários do SUAS	Suplente	2022-2024
Maria Aparecida dos SantosOrlett	Representantes dosUsuários do SUAS	Titular	2022-2024
Nair Nunes	Representantes dos Usuários do SUAS	Suplente	2022-2024

1.8.3 - Ações desenvolvidas pelo COMADES, conforme suas atribuições

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é um órgão de caráterdeliberativo e permanente, de composição paritária (Sociedade Civil organizada e Representantes do Governo), vinculados especificamente ao Gestor da Política de Assistência, instituído pela Lei nº 751, de 11 de agosto de 2008 e tem como finalidadeestabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços públicos e privados no âmbitodo município de Vargem Alta.

A referida Lei, em seu art. 9º apresenta a este órgão as seguintes competências:

- Definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle daexecução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

- Estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as políticas Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- Apreciar, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e suas adequações;
- Elaborar, aprovar e publicar o seu Regimento Interno;
- Fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações governamentais e não governamentais de assistência social bem como registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal;
- Efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não governamentais – ONG'S, e dos órgãos governamentais para fins de funcionamento;
- Manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal;
- Zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- Avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população por órgãos, entidades públicas e privadas no Município de Vargem Alta;
- Apreciar critérios para a celebração de contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de Assistência Social a ser encaminhada pela secretaria responsável;
- Aprovar critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CONEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e outros conselhos setoriais;
- Divulgar no órgão de imprensa oficial do Município e em jornal de circulação local, as deliberações consubstanciadas em Resoluções e outros instrumentos congêneres do Conselho Municipal;
- Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;
- Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;
- Apreciar, aprovar e estabelecer critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993;
- Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do COMADES no controle da assistência social;
- Analisar e aprovar, trimestralmente, as contas e relatórios do Fundo Municipal Orçamento da SEMADES;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social expede resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social; emite pareceres sobre os temas de sua competência; fiscaliza as Entidades Assistenciais e os Programas Governamentais e não Governamentais, que desenvolvem atendimento ou cujas atividades se relacionam ou interferem no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social.

O COMADES reúne-se em sessões ordinárias mensais ou extraordinariamente sempre que necessário, decidindo após discussão por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência.

1.8.4 - Instância de Controle vinculado à área de Assistência Social Municipal

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMADES apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais.

Além do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - criado pela Lei Municipal nº 264 de 30 de maio de 1997, mantido através da Lei 713 de 18 de março de 2008, composto por 08 (oito) membros, considerados titulares e suplentes, sendo 04 representantes do poder público municipal e 04 representando a sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - criado pela Lei Municipal nº 493 de 15 de julho de 2005, com nova redação dada através da Lei 996 de 21 de dezembro de 2012, composto por 08 (oito) membros, considerados titulares e

suplentes, sendo 04 representantes do poder público municipal e 04 representantes de entidades ou organizações não governamentais.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - criado pela Lei Municipal nº 638 de 16 de maio de 2007, revogada pela Lei 1.123 de 01 de setembro de 2015, composto por 24 (vinte e quatro) membros, considerados titulares e suplentes, sendo 1/3 representantes do governo e 2/3 da sociedade civil.

Conselho Municipal de Habitação - criado pela Lei Municipal nº 712 de 18 de março de 2008, composto por 08 (oito) membros, considerados titulares e suplentes, sendo 03 representantes do Poder Executivo; 01 representante do Poder Legislativo; 03 representantes das Associações Comunitárias e 01 representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - criado pela Lei Municipal nº 1.339 de 16 de março de 2021, composto por 09 (nove) membros, considerados titulares e suplentes, sendo 06 representantes governamentais e 03 representantes da sociedade civil organizada.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - criado pela Lei Municipal nº 1.441 de 31 de março de 2023, composto por 12 (doze) membros, considerados titulares e suplentes, sendo 06 representantes do poder público e 06 representantes da sociedade civil organizada.

II – INTRODUÇÃO

2.1 - Aprovação do Plano no Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A preparação e elaboração do Plano de Assistência Social contou com participação e colaboração dos trabalhadores do SUAS, da equipe de Gestão da Política de Assistência Social, da Proteção Básica, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Especial de Alta Complexidade e representantes do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

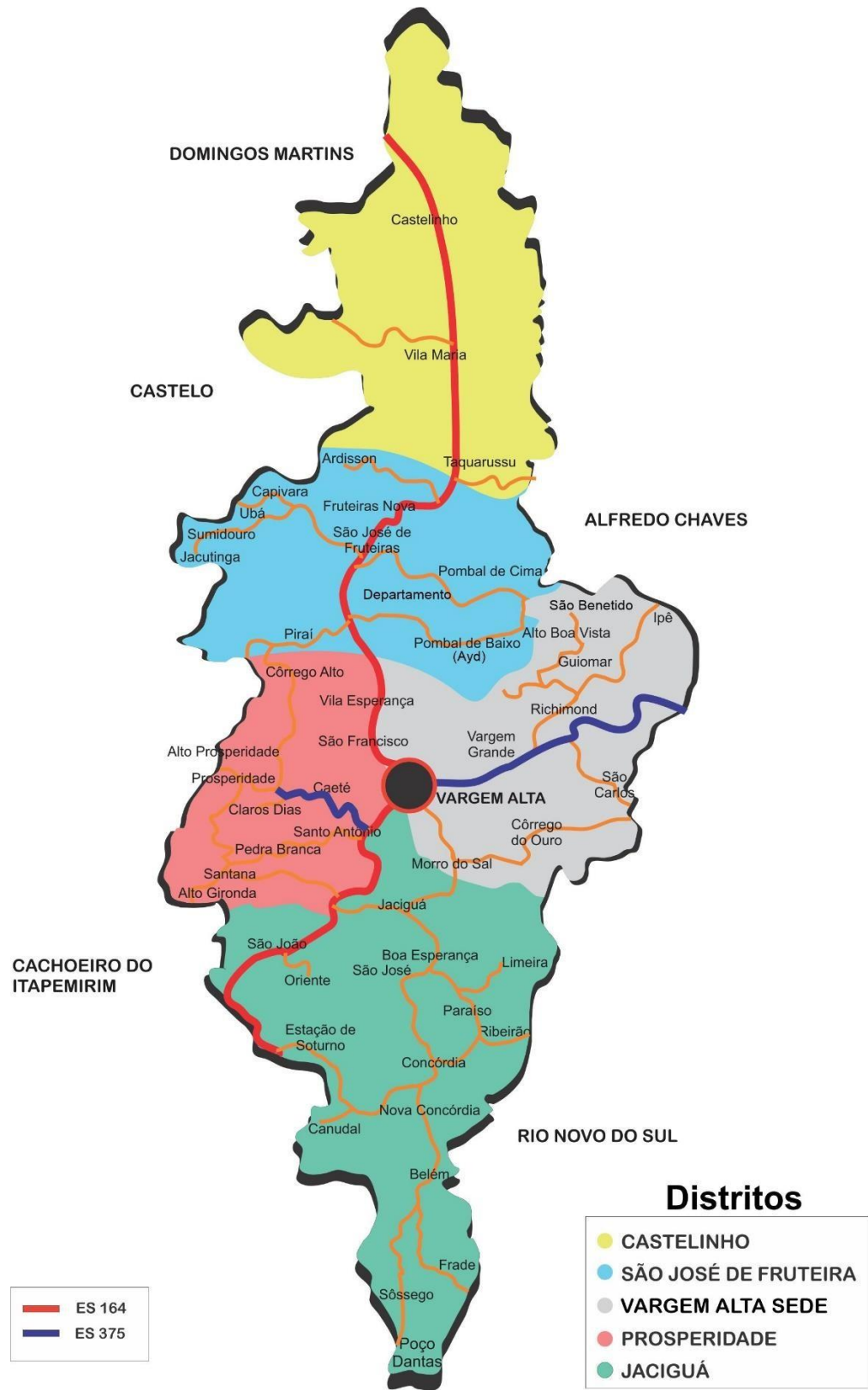
Os representantes dos equipamentos que compõem o órgão gestor da assistência tiveram a incumbência de discutir com a equipe de referência de seus respectivos setores os assuntos, metas de trabalho, pontos positivos e negativos recentes, para a construção do Plano. Isso demonstra a responsabilidade de uma gestão democrática, em que todos os atores da política de assistência tenham voz e vez na elaboração do Plano.

O diagnóstico socioterritorial foi construído embasado em dados retirados de fontes oficiais (IBGE, dados do próprio município), dados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de um levantamento realizado “in loco” com auxílio das equipes de referência, além de dados obtidos no censo escolar do ano de 2016 e relatórios do Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Plano registra os serviços, programas, projetos, convênios e benefícios que serão prestados aos cidadãos na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Conselho Tutelar, Nosso Crédito, no período de 2022 à 2025, respeitando os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, no plano de governo municipal, planejando também a Gestão da Política e a rede socioassistencial.

O Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mediante deliberação, ata e resolução Nº14/2023, no dia 19 de abril de 2023.

III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Seguem os dados do diagnóstico socioterritorial como subsídio para elaboração do Plano de Assistência Social do Município de Vargem Alta.

Estas informações acerca da realidade situacional do município têm como objetivo expor um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Vargem Alta, para subsidiar a elaboração do Plano 2022-2025.

O reconhecimento dos tendentes crescimentos demográfico, produtivo, industrial, urbano e rural, os problemas sociais, ambientais, de saúde, educação, entre outros fatores, além da capacidade financeiro-orçamentário do município, é fator preponderante e basilar para a elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva de parâmetros para definição de ações, programas, projetos, convênios e estratégias político-administrativas para o próximo quadriênio.

A equipe de elaboração do PMAS utilizou de fontes de históricas, documentos oficiais, dados do IBGE, SAGI (Sistema de Gestão de Informação do MDS), além de consultas no censo escolar 2016, relatórios do ESF (Estratégia Saúde da Família). Observe o quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	FONTES	STRUMENTOS DISPONÍVEIS
MDE	www.qedu.org.br/	SENSO 2016
IBGE	www.ibge.gov.br	Cidades@ Estados@

		Perfil dos Municípios Brasileiros
MDS	www.mds.gov.br/sagi	Portal Brasil sem Miséria no seu Município Relatórios de Informações Sociais - RI Painel de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais Data Social Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade - IDV
SECRETARIA DE SAÚDE	Documentos oficiais	Relatório de cobertura da Estratégia Saúde da Família
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Documentos oficiais	Plano de ação RMA (relatório mensal de atendimento). Prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Documentos oficiais	Plano de governo Orçamento Municipal do ano de 2018, 2019, 2020 e 2021

3.1 - Aspectos Demográficos

Vargem Alta é um município localizado na região serrana do Espírito Santo, é composto por uma área de 417 km² e uma população total de 21.396 habitantes, segundo estimativas do IBGE para o ano de 2016. Sua emancipação política ocorreu no dia 20 de março de 1988, quando se desmembrou do município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei 4.063/88, de 06 de maio de 1988. Possui uma distância de 137 km da capital do Estado do Espírito Santo e fronteira com os municípios de Domingos Martins, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Alfredo Chaves, Cachoeiro de Itapemirim e Castelo. Sua economia é baseada na cafeicultura, tendo também a predominância da cultura de hortifruti e da extração e beneficiamento de mármore e granitos.

Além da sede, com altitude de 620 metros, é compreendido pelo distrito de Castelinho, Jaciguá, Prosperidade e São José de Fruteiras. O relevo apresentado varia de fortemente ondulado a montanhoso, possuindo quedas d'água que formam inúmeras cachoeiras e corredeiras. O ponto mais elevado é a pedra do Canudal, com altitude de 870 metros. As bacias que compõem a paisagem hidrográfica do município são os rios Novo e Itapemirim, cujas áreas são de 184 e 233 km², respectivamente, destacando-se como principais rios o Fruteiras e o Novo.

3.2 - Aspectos Econômicos

A economia baseia na produção agrícola e na extração e beneficiamento de mármore e granito. Possui algumas atividades industriais e comércio varejista. Segundo o censo IBGE do ano de 2014 a renda per capita a preços correntes no ano de 2014 foi de R\$ 15.562,62.

3.3 - Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que

fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI).

3.4 - Educação

Segundo informações obtidas no CENSO escolar de 2022, Vargem Alta possui 24 estabelecimentos de ensino, públicos e privados, sendo 1 estabelecimento de cunhoprivado e 23 públicos. Dentre as instituições públicas, 3 são de ensino médio e 20 de ensino fundamental e educação infantil. (19 escolas na rede pública municipal, 3 escolas da rede pública estadual, 1 da rede filantrópica e 1 da rede privada).

No ano de 2022 foram realizadas o seguinte quantitativo de matrículas:

- Matrículas em Creche: 368 estudantes.
- Matrículas em pré-escolas: 496 estudantes.
- Matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental: 1.208 estudantes.
- Matrículas nos anos finais do ensino fundamental: 993 estudantes.
- Matrículas no Ensino Médio: 535 estudantes.
- Matrículas no EJA: 277 estudantes.

3.5 - Saúde

Os dados referentes à saúde do município também são importantes para verificar as áreas de maior vulnerabilidade social. Segundo dados obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, o município de Vargem Alta possui as seguintes especialidades:

- Ginecologia;
- Fonoaudiologia;
- Ortopedia;
- Medicina do Trabalho;
- Fisioterapia.

Além disso, conta atualmente, com 8 equipes de ESF, 5 equipes de saúde bucal e 1 CAP's I.

3.6 - Área Quilombola

Com relação aos grupos de origem étnica, o município possui 38 famílias quilombolas cadastradas. Esse grupo de pessoas está alocado na comunidade de Pedra Branca, zona rural do Município de Vargem Alta. Na localidade possui escola de ensino fundamental – séries iniciais, unidade de saúde, um conjunto habitacional. Essa comunidade possui a certificação e o reconhecimento quilombola.

3.7 - Finanças

De acordo com a o relatório resumido da execução orçamentária e o demonstrativo da receita corrente líquida do orçamento fiscal e de seguridade social do ano de 2021, o Município arrecadou, no exercício, R\$ 78.063.325,46, o que corresponde uma arrecadação média, estabelecendo como parâmetros os meses de janeiro a julho, de R\$ 5.866.638,29 ao mês.

Vejamos o quadro com orçamento do ano de 2021:

 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPÍRITO SANTO 31.723.570/0001-33 SALDO DAS DOTAÇÕES DATA.: 01/01/2021						Emissão: 14/04/2023 16:31:59
DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real	
070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
070000.0012200092.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
32901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000105	1001000000	330.000,00	330.000,00	330.000,00	
32903300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000106	1001000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
32909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000107	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000108	1001000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
32504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000109	17900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000109	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000110	1001000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000111	1001000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
32903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000112	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000113	1001000000	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000114	1001000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
32904000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0000115	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000116	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000117	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade :			652.000,00	652.000,00	652.000,00	
070100.0024200102.094 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD						
32504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000118	1001000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
32504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000118	17900010000	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
Total do Projeto/Atividade :			65.000,00	65.000,00	65.000,00	
070100.0024400102.023 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
32903400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000119	13110000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000120	13110000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000120	17900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000121	13110000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000122	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000122	13110000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000123	13110000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade :			25.000,00	25.000,00	25.000,00	
070100.0024400102.024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
32901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000124	1001000000	230.000,00	230.000,00	230.000,00	
32903300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000125	1001000000	23.000,00	23.000,00	23.000,00	
32909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000126	1001000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
32911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000127	1001000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
32903400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000128	17900010000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000129	13110000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000129	17900010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000130	13110000000	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000130	17900010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000131	17900010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000131	13110000000	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000132	13110000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Total do Projeto/Atividade :			417.000,00	417.000,00	417.000,00	
070100.0024400102.025 - PROGRAMA INCLUIR						
32903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000133	17900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000134	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000134	17900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000135	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
32903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000135	17900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	5.000,00	5.000,00	

 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPÍRITO SANTO 31.723.570/0001-33 SALDO DAS DOTAÇÕES DATA.: 01/01/2021					
Emissão: 14/04/2023 16:31:59					
DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
070100.0824400102.091 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000126	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000137	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000128	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000139	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000140	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000141	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			6.000,00	6.000,00	6.000,00
070100.0824400102.092 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
33901200000 - MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0000142	13900010000	98.000,00	98.000,00	98.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000143	13900010000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000144	13900010000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade :			120.000,00	120.000,00	120.000,00
070100.0824400102.093 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000145	13900010000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000146	1311000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000147	1311000000	40.000,00	40.000,00	40.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000148	1311000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000149	1001000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			56.000,00	56.000,00	56.000,00
070100.0824400102.096 - FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000150	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000150	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901200000 - MATERIAL, REM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	0000151	13900010000	25.000,00	25.000,00	25.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000152	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			28.000,00	28.000,00	28.000,00
070100.0824400112.027 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI					
33901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000153	1001000000	170.000,00	170.000,00	170.000,00
33901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000154	1001000000	22.000,00	22.000,00	22.000,00
33904000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000155	1001000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000156	1001000000	35.000,00	35.000,00	35.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000157	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000157	13900010000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000157	1311000000	7.000,00	7.000,00	7.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000158	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000158	13900010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000159	13900010000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000159	1311000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000160	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			277.000,00	277.000,00	277.000,00

 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 31.723.570/0001-33 SALDO DAS DOTAÇÕES DATA.: 01/01/2021					
Emissão: 14/04/2023 16:31:59					
DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
070100.002400112.028 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL					
33901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000161	1001000000	280.000,00	280.000,00	280.000,00
33901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000162	1001000000	35.000,00	35.000,00	35.000,00
33904000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000163	1001000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0000164	1001000000	35.000,00	35.000,00	35.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000165	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000166	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000166	1311000000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000166	13900010000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000167	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000168	1311000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000168	13900010000	40.000,00	40.000,00	40.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000168	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000169	1001000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000169	13900010000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000169	1311000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			451.000,00	451.000,00	451.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			2.102.000,00	2.102.000,00	2.102.000,00
140 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
070140.0024300102.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000170	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000171	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000172	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total do Órgão:			2.105.000,00	2.105.000,00	2.105.000,00
Total do Geral:			2.105.000,00	2.105.000,00	2.105.000,00
ELISER RABELO PREFEITO MUNICIPAL CPF-756.581.937-20 PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC - 009056/0-7					

3.8 - Assistência Social

Em consonância com o Senso IBGE de 2010, acerca do nível de pobreza no município de Vargem Alta, a estimativa de famílias de baixa renda – perfil Cadastro Único era de 2.281. Já o cálculo de famílias pobres – perfil Bolsa Família era de 1.285. Sob essa égide, tendo como mês de referência março de 2023, estão cadastradas, de acordo com a renda per capita mensal o seguinte:

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2016 que é de 21.396, tendo como base a estimativa de famílias com perfil de Cadastro único (senso 2010) que é de 3.325 famílias, o nível de pobreza estabelecido no município atinge aproximadamente 29% da população.

O município de VARGEM ALTA/ES já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2023) tem:

3.325 famílias inseridas no Cadastro Único;

2.526 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

2.290 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e

1.862 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 81,3%, enquanto a média nacional é de 81,1%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único.

Comparando os níveis de pobreza e extrema pobreza no município de Vargem Alta, que são respectivamente, 10.22% e 6.39%, os índices são ainda mais alarmantes. Todos os níveis de pobreza e extrema pobreza do município estão acima da média nacional.

O total de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Vargem Alta, com referência no mês de abril de 2023:

249 Benefícios Primeira Infância do Auxílio Brasil (BPI-PAB): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.

1.727 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrízes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 1.311 são Benefícios Composição Criança (BCC), 190 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 127 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 64 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 35 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

331 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.

191 Benefícios Compensatórios de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do antigo Programa Bolsa Família (encerrado em outubro de 2021) que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração ao Auxílio Brasil (em novembro de 2021).

1.097 Benefícios Extraordinários: concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária (criado pela Medida Provisória nº 1.076, de

7 de dezembro de 2021 e incorporado permanentemente ao Programa Auxílio Brasil pela Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022).

1.129 Adicionais Complementares: valor adicional de R\$ 200,00 reais mensais pago a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, garantindo, assim, o mínimo de R\$ 600,00 por família (criado pela Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023).

688 Benefícios Primeira Infância do Bolsa Família (BPI-PBF): pago por criança, no valor de R\$ 150,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 anos.

Com isso, no mês de abril de 2023, o município de VARGEM ALTA/ES teve **1.144 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família**, totalizando um investimento de R\$ 783.884,00 e um benefício médio de R\$ 694,32.

Benefício de Renda de Cidadania: pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142 por pessoa.

Benefício Complementar: pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$ 600 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600.

Benefício Primeira Infância: as famílias beneficiárias com crianças entre zero e 6 anos de idade receberão um adicional de R\$ 150 por criança.

Benefício Variável Familiar: as famílias beneficiárias com crianças e adolescentes desete anos até dezoito anos incompletos receberão um adicional de R\$ 50 por criança ou adolescente. As famílias com mulher no período gestacional também receberão acréscimo de R\$ 50 por gestante.

Benefício Extraordinário de Transição: para os casos excepcionais e para que nenhuma família seja financeiramente prejudicada, quando o valor dos novos

benefícios somados for inferior ao que ela recebia no Programa Auxílio Brasil, a família automaticamente começará a receber o Benefício Extraordinário de Transição.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00.

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de VARGEM ALTA/ES teve 148 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 16.280,00.

IV – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

4.1 - Rede Prestadora de Serviços

Nível deProteção	Equipamento	Serviços	Capacidade de Atendimento	Interface/Parceria
Básica	CRAS e outros	PAIF	De acordo com o porte do município	CREAS, Saúde, Educação e outras
Básica	CRAS e outros	SCFV	De acordocom a demanda	Centros, grupos enúcleos de convivências e Entidades
Especial de Média Complexidade	CREAS	PAEFI	De acordo com o porte do município	CRAS, MP, Conselhos de Direito, Conselho Tutelare, delegacias, Juizado da Infância e Juventude e entidades
Especial de Alta complexidade	Serviços de acolhimento institucional	Abrigo Institucional	De acordo com a capacidade instalada	CREAS, CRAS, Conselhos deDireito, MP e Vigilância Sanitária

4. 2 - Equipamentos Públicos

4.2.1 - Proteção Social Básica

2.1.1 - CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004) e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as novas diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta procedeu à reorganização da rede.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

São atividades e ações exercidas pelo CRAS

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertando necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Este serviço começou a ser implantado com o grupo psicológico, dividido por faixa etária, e o grupo de idosos. É oferecido a públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

- **Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui

crianças e adolescentes prioritariamente advindas do Programa Bolsa Família, inseridas no Cadastro Único, PAIF, além de outras em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pela rede.

- **Idosos com idade igual ou maior que 60 anos**

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Para a oferta deste serviço o município conta com um Centro de Convivência do Idoso, que possui sede própria e programação de atividades, que são realizadas em parceria com outras secretarias do município, objetivando o envelhecimento saudável.

Além disso, o CRAS, através de um técnico de serviço social e psicologia, desempenha atividades, como orientações, palestras e passeios voltados a este público.

O CRAS responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- **Continuados (transferência direta e regular de renda):** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência, Bolsa Família e Incluir;
- **Eventuais:** Auxílio natalidade (kit Bebê), auxílio mortalidade e calamidade pública com liberação de colchões, cobertores e kit limpeza;
- **Emergenciais:** Suprimentos alimentares (visita referente à cesta básica/liberação).

C) Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais (Plantão Social – SEMADES).

No CRAS o BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família, ambos com renda per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos no CRAS e encaminhados com o requerimento e documentação devidamente preenchida à Agência do INSS de Cachoeiro de Itapemirim. Os beneficiários totalizam hoje no município 170 pessoas com deficiência e 61 idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (mês)
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAIF	179 famílias
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	284 pessoas
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	6 grupos

No decorrer do ano de 2022 o CRAS realizou cerca de 3700 (três mil e setecentos) atendimentos individualizados, 349 (trezentos e quarenta e nove) visitas domiciliares e entregou 659 (seiscentos e cinquenta e nove) benefícios eventuais- cestas básicas. Foram inseridas 634 (seiscentas e trinta e quatro) famílias no cadastro único e foram realizadas 1075 (um mil e setenta e cinco) atualizações.

Acompanhamos 75 indivíduos no programa criança feliz com visitas semanais.

4.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.3.1 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Norma Operacional Básica – NOB/2005, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS empreendeu esforços no sentido de concretizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS possui serviços, programas, projetos e benefícios organizados por tipos de proteção - básica e especial.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é o local de referência para a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social

– CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

O CREAS executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O CREAS está localizado na Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, Telefone (28) 3528-1528, executa suas atividades de segunda a sexta-feira, de 12 às 17h, e se reserva o direito de funcionar à noite ou nos finais de semana, quando necessário, para garantir a realização de eventos, cursos ou capacitações que envolvam atividades pertinentes ao serviço.

O CREAS presta serviços especializados à indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, a atuação requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, proporcionando atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais.

O CREAS atende em âmbito municipal possibilitando aos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético e político, através da multidisciplinariedade das ações.

O CREAS atende as situações de violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e, ou, exploração sexual;
- Afastamento de adolescente do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e, ou, mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual, raça e, ou, etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

São objetivos específicos do CREAS:

I. O compromisso fundamental de proteção à criança, adolescente, mulher, idoso e à pessoa com deficiência;

II. O atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

III. A necessidade de identificar o fenômeno da violência e avaliar os riscos;

IV. A compreensão da família em sua dinâmica interna e externa;

V. A necessidade de atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico às crianças, adolescentes, mulheres e idosos, bem como às suas famílias;

VI. A inserção das famílias vitimadas pela violência, em programas de geração de trabalho e renda, bem como de formação e qualificação profissional;

- VII. A contribuição para a criação, manutenção e alimentação de sistema de informação sobre a violação dos direitos, como o SIPIA;
- VIII. A garantia da qualificação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento do Serviço;
- IX. Contribuição para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento à violência, abuso e da exploração sexual de crianças, adolescentes, mulher, idoso E pessoa com deficiência, a exemplo dos Planos de Ações Integradas, na compreensão de que a rede articulada potencializa recursos;
- X. Procedimentos para o diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam as ocorrências da violação de direitos no Município, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.

Proteção Social Especial de Média Complexidade	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (mês)
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70

4.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4.4.1 - Abrigo Institucional “Glauber Coelho”

A Alta complexidade corresponde ao serviço de acolhimento provisório à pessoas e famílias que esteja em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem capacidade para atender 20 crianças e/ou adolescentes. A Instituição desenvolve diversas atividades, dentre elas destacamos:

- Reunião de equipe e formação continuada;
- Implementação e articulação com Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar;
- Planejamento, organização e monitoramento dos serviços administrativo, pedagógico, psicológico e serviço social;
- Acompanhamento pedagógico, psicológico e social;
- Encontro com as famílias;
- Projeto Aniversariantes do mês;
- Datas comemorativas.

Social Especial de AltaComplexidade	Nº de crianças e adolescentes atendidas (média mês)
ABRIGO INSTITUCIONAL "GLAUBER COELHO"	15

4.5 - Convênio / Prestadora de Serviço

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social firmou um convênio com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta para atender pessoas com deficiência. Esse convênio está no nível da proteção básica e são repassados os valores correspondentes ao PCD e outro valor de R\$ 7.500,00 ao mês.

Nome da entidade	Forma de inscrição no COMADES	Nível de Proteção	Descrição das principais ações
Associação Pestalozzi	(X) serviço	(X) básica	Serviço de proteção social

	() programa() projeto() benefício(X) outros	() média complexidade() alta complexidade	básica para pessoas com deficiência e suas famílias
--	--	---	---

4.6 - Outras atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.6.1 - Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselho tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender à denúncias, o conselho tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos das crianças e adolescentes. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da

Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 18 anos; residir e ser domiciliado no município; ter reconhecida aptidão e sensibilidade para o trato com crianças e adolescentes e conhecimento técnico da Lei.

Em Vargem Alta, o Conselho Tutelar foi criado em 17 de novembro de 1998 pela Lei 317/98 e alterações, e funciona em imóvel alugado. O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, sendo que a última eleição foi no ano de 2019, com conselheiros em mandato do quadriênio 2020-2024. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.6.2 - Nosso Crédito

O Nosso Crédito foi criado para atender quem já iniciou um pequeno negócio há no mínimo 6 meses, formal ou informal, e precisa de uma força para levar a frente seu sonho. Também é uma excelente oportunidade para cooperativas legalizadas de produção ou de serviços. O Microcrédito caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito, estruturado para alcançar um público que não tem acesso ao mercado de crédito convencional. É uma ferramenta importante para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos na medida em que contribui, efetivamente, para a sua inserção produtiva no mercado, com sustentabilidade.

O programa é uma iniciativa do Governo do Estado, numa ação conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Banes e o Banestes.

4.6.3 - Conselhos Municipais

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá suporte técnico-financeiro aos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Conselho Municipal de Habitação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4.7 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Os pagamentos realizados na modalidade fundo a fundo são aqueles que se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recurso diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, de forma regular e automática.

Esse tipo de pagamento está relacionado ao cofinanciamento de serviços de ação continuada. Conforme estabelecido no Decreto nº 5.085/04, são consideradas ações continuadas de assistência social, aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que visem ao atendimento

periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, bem como às ações relacionadas aos programas da primeira infância, da juventude e de combate à violência contra crianças, adolescentes e pessoa idosa.

Por sua vez, o repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social é realizado por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social (Fmas), do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF) e dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Feas), de acordo com as condições gerais, os mecanismos e os critérios de partilha para a transferência de recursos federais.

No Município de Vargem Alta esses recursos estão alocados em contas, todas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a seguir dispostas:

BANESTES

CONTA Nº 6337877- SUPRIMENTOS DE FUNDOS

CONTA N.º 6.119.531 ASSISTÊNCIA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA; CONTA N.º 21.823.729 ASSISTÊNCIA - PROGRAMA INCLUIR

CONTA N.º 27.264.829 - FEAS - BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA N.º 27.264.969 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTA N.º 27.264.910 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO CONTA N.º 8.669.350 - AÇÃO SOCIAL - MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL

CONTA N.º 13.262-4 - FNAS - GBF (BOLSA FAMÍLIA) CONTA N.º 13.263-2 - FNAS - GSUAS

CONTA N.º 13.266-7 - FNAS - PSB (CRAS/SAC PLUS/SERV CONV) PAIF CONTA N.º 13.260-8 - FNAS - AP REDE CNEAS

CONTA N.º 13.261-6 - FNAS - BPC ESCOLA

CONTA N.º 13.777-4 FNAS- REDE SOCIASSISTENCIAL

CONTA N.º 13.709- X FNAS -BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA CONTA N.º 34.109.660 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

CONTA N.º 14.501-7 - FNAS - AÇÕES COVID - ACOLHIMENTO CONTA N.º 14.502-5 - FNAS - AÇÕES COVID - EPI

V – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5.1 - Objetivo Geral

Promoção do progresso contínuo da qualidade de vida das famílias do município de Vargem Alta, mediante a promoção e desenvolvimento de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos indivíduos, de forma integrada com as outras políticas públicas, com intuito de atender as demandas urbanas e rurais, além da comunidade quilombola, prezando por uma gestão democrática, afim de tornar os usuários dos

serviços de assistência social protagonistas de sua própria história e, por derradeiro, garantir a universalização dos direitos.

5.2 - Objetivos Específicos

- Promover programa de apoio às instituições e programas que se destinam ao atendimento de pessoas carentes em situação especial tais como: pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, com violação de direitos, crianças e adolescentes acolhidos e pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Compor as equipes de referências dos equipamentos da assistência social implementados no município;
- Criar e aperfeiçoar um atendimento em rede e intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido da população nos serviços oferecidos no município, para isso implementar o protocolo de referência e contra referência nos atendimentos;
- Financiar e promover a formação continuada dos trabalhadores do SUAS e outros profissionais que atuem nos serviços socioassistenciais;
- Ampliar formações continuadas para os conselheiros de assistência social e outros conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão, como fundamento de uma gestão democrática e participativa;
- Promover cursos de capacitação, qualificação e requalificação profissional, com prioridade à reativação da inclusão produtiva no município, além de firmar parcerias público-privadas para a oferta de cursos e oficinas;
- Fortalecer o Controle Social;
- Fortalecer o Diagnóstico Social, para ter conhecimento atualizado da situação social do município e saber qual a melhor estratégia a ser utilizada;
- Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e a geração de trabalho e renda visando à melhoria econômica financeira das famílias, principalmente as do público prioritário inscritas no Cadastro Único;
- Ampliar o trabalho de apoio às famílias em situação de risco pessoal e social;
- Realizar encontros sociais nas comunidades, campanhas de cadastramento e cadastramento do Cadastro Único;
- Desenvolver ações que promovam o encontro entre gerações, principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- Aprimorar os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Efetivar o cumprimento da NOB/RH no sentido da valorização dos trabalhadores;
- Estruturar a equipe de gestão para cumprimento das suas funções estabelecidas na NOB/RH;
- Desenvolver as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2021.

5.3 - Diretrizes

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Vargem Alta, de acordo com as ações estabelecidas neste Plano, regidos pelos princípios de justiça social e democracia, e em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, a partir da Constituição de 1988 e da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, complementada pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social através da Lei 12.435/2011, da Resolução nº 109/2009 do CNAS que Tipifica Nacionalmente os Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, estabelece como compromissos:

- a) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

- b) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- c) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- d) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- f) Articulação em rede dos serviços prestados no município, proporcionando maior qualidade e eficiência dos programas e projetos sociais existentes, criando e mantendo espaços e serviços de suporte à população urbana, rural e quilombola, melhorando as condições de moradia, criando espaços de debate e de gestão democrática dos recursos da assistência social;
- g) Adotar medidas de participação da sociedade de forma direta ou indireta, nas discussões, nas decisões, na formulação, execução, monitoramento e avaliação dos programas, projetos ou serviços sociais da gestão municipal;
- h) Atuar na proteção e inclusão social de famílias e indivíduos, visando a melhoria de qualidade de vida para as presentes e futuras gerações;
- i) Assegurar estratégias que garantem a Proteção Social de sobrevivência às famílias e vítimas de calamidades e emergências, em situação de fragilidade pessoal e familiar, desenvolvendo sua autonomia através de programas, projetos e serviços sociais que garantam a renda destes, ou através de benefícios temporários ou continuados aos indivíduos que apresentem vulnerabilidades oriundas de incapacidade para uma vida independente e/ou idosos;
- j) Estabelecer o convívio ou convivência familiar através de ações socioeducativas, lúdicas e socioculturais que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança ou de outro segmento social como de convivências intergeracionais de acordo com suas características e necessidades;
- k) Promover a acolhida por meio de escuta profissional qualificada em todos os níveis de proteção, por meio de ações, serviços, projetos operados em rede para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos buscando sua autonomia;
- l) Atender o número de famílias referenciadas, e as metas pactuadas nacionalmente, de acordo com o porte do Município.

VI – AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 - Gestão

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
		0	0	0	0			
		2	2	2	2			
		2	3	4	5			

lantar a Gestão do Trabalho noSUAS	- Atualizar organogramada assistência social emlegislação; - Garantir representatividade dos trabalhadores do SUAS (efetivos e que não exerçam função gratificadaou de coordenação) na implantação do plano de cargos, carreiras e salários; - Priorizar a efetivação dasequipes de referência de acordo com a NOBRH/SUAS ampliando o quadro profissional;	x	x	x	x	x		x
---------------------------------------	---	---	---	---	---	---	--	---

	Potencializar a redesocioassistencial e a atuação intersectorial.							
Pleitear recursos estaduais e federais para a construção e manutenção de novos equipamentos do SUAS	- Construir sede própria para o CREAS e pleitear cofinanciamento federal e estadual para a realização dos mesmos.	x	x	x	x		x	x
Reelaborar as legislações municipais referentes aos benefícios eventuais conforme preconiza o SUAS	- Encaminhar proposta de alteração da lei dos benefícios eventuais adequando às regras estabelecidas nas instâncias estadual e federal.	x				x		x
Melhorar a articulação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com as demais políticas públicas no município	- Priorizar as participações das políticas de Saúde, Educação e Assistência Social nos núcleos das respectivas políticas.	x	x	x	x	x	x	x
Melhorar as instalações da	Reformar o prédio no qual está instalada a Secretaria							

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	de Assistência e adquirir equipamentos e mobiliários para a melhor execução dos serviços da gestão.	X	X		X	X	X
Fortalecer a instância de controle social da Política de Assistência Social	- Propor criação de secretaria exclusiva para assessoramento dos Conselhos, conforme orientam as normativas e garantir espaço físico adequado; - Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil; - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUASem seu âmbito de competência.	X	XX	X	X		X

Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	- Realizar o processo de compra de um veículo para atender às demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.	x				x		x
Garantir o diagnóstico socioterritorial e a integração de informações	- Criar o setor de Vigilância Socioassistencial, com equipe técnica responsável; - Disponibilizar equipamentos e espaço físico necessários para o trabalho; - Monitorar e avaliar os indicadores sociais do município, visando o aprimoramento anual das ações.	x	x	x	x	x		x

6.2 - Proteção Social Básica

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal

Atender as prioridades e metas específicas para a Proteção SocialBásica referente ao quadriênio 2022 – 2025	- Acompanhar pelo PAIF o mínimo de 10% das famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais e as com membros integrantes de BPC; - Atingir percentual de inclusão de 50% do público prioritário no Serviço de Convivência eFortalecimento de Vínculos; Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de no mínimo 10%; - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiarias doPBF em fase de suspensão por descumprimento de	x	x	x	x		x	x
---	--	---	---	---	---	--	---	---

	condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIFde 50%; - Realizar a busca ativa para encaminhamento dosbeneficiários de BPC ao Cadastro Único; - Realizar o recadastramento da população inscrita no CAD ÚNICO.							
ar as vagasno SCFV	- Manter o levantamento ea busca ativa da demandaprioritária dos diversos públicos do SCFV; - Ampliar o número de participantes no grupo deConvivência de Idosos; - Ofertar oficinas deconvivência e fortalecimento de vínculos	x	x	x	x	x		x

	de acordo com o perfil das comunidades; - Fomentar ações intersetoriais voltadas à juventude.							
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do PAIF	- Garantir técnico de nível superior para a função exclusiva de assistente social do CRAS conforme NOB-RH/SUAS.	X	X			X	X	X
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do PBF	- Garantir técnico de nível médio e superior para compor a equipe do PBF –assistente social, entrevistador e digitador, conforme NOB-RH/SUAS.	X	X	X	X	X		X
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do SCFV	- Garantir técnicos de nível superior para as funções de psicólogo e assistente social, além de um profissional de nível médio, conforme NOB-RH/SUAS.	X	X			X		X
Reativar o programa de Inclusão Produtiva	Reorganizar a oferta dos cursos para geração de renda através do inclusão produtiva.	X	X	X	X	X		
Aquisição de equipamentos	Adquirir equipamentos de informática, manutenção dos computadores da sala	X	X	X	X	X		

	de inclusão digital, além da compra de um veículo para atender o Programa Bolsa Família.							
Capacitações	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.	X	X	X	X		X	X
Cadastro Único	- Equipar adequadamente a sala de atendimento do CADÚNICO, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas, de acordo com as necessidades; - Disponibilizar veículo para o trabalho de campo dos profissionais; - Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa.	X	X	X	X	X		X
Bolsa Família	- Inserir Beneficiários do BF nas atividades desenvolvidas pelos CRAS; - Acompanhar beneficiários em	X	X	X	X			X

	descumprimento decondicionalidades. - Realizar oficinas e grupos de convivência para famílias; - Divulgar a cartilha para esclarecimento do benefício; - Cadastrar e Recadastraras famílias no CADÚNICO.							
Passe Livre	- Ampliar o serviço de passe livre municipal parapessoas com deficiência em parceria com a viaçãoque atende a rede municipal, de acordo com legislação pertinente.	x	x	x	x	x		

6.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Aquisição de equipamentos	- Adquirir equipamentos tecnológicos de							

	informática, mobiliários e um veículo para atender à equipe de referência.	X	X		X			X
Construção e Manutenção da sede do CREAS	Construir a sede do CREAS para atender melhor à demanda do município.			X	X	X	X	X
Garantir o atendimento ao deficiente, ao idoso, a mulher vítima de violência, a pessoa em situação de rua e aos adultos e famílias em situação de risco social com os vínculos familiares totalmente rompidos.	- Atender o público alvo atingindo a cobertura de 100% da demanda do serviço do CREAS.	X	X	X	X	X	X	X
Ações Preventivas	- Promover, juntamente com rede socioassistencial, programas e projetos continuados, cuja finalidade é a prevenção das violações de direitos de crianças, adolescentes,	X	X	X	X		X	X

	mulheres, idosos, LGBT's, entre outros.							
Comemoração do dia da mulher	- Palestra, sorteios, atração musical e coffeebreak.	X	X	X	X		X	X
Campanha 18 de maio contra o abuso sexual de criança e adolescentes	- Confecção de camisas; Confecções de panfletos; - Divulgação nas escolas, igrejas, instituição públicas e privadas; - Evento de encerramento no centro da cidade; - Passeata pela cidade com banda militar.	X	X	X	X	X	X	X
Festa Junina	- Palestra informativa no grupo de adolescentes; - Coffee break para os participantes.	X	X	X	X		X	X
Campanha informativa do Estatuto do Idoso	formativa para os idosos; - Coffee break para os participantes.	X	X	X	X		X	X
Campanha de Combate contra o suicídio	- Reunião com a Secretaria de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência para elaboração de um plano de prevenção contra o suicídio;	X	X	X	X		X	X

	- Palestra sobre a valorização da vida; - Divulgação com o carrode som, redes sociais e órgão oficial.							
Programa de Medidas Sócio Educativas	- Visita domiciliar; - Reestruturação do PIA; - Abertura de prontuário de orientação técnica; - Acompanhamento para o atendimento conforme a faixa etária; Atendimento familiar; - Inserção no grupo de adolescentes, matrícula escolar e orientação para vínculo empregatício profissional.	X	X	X	X		X	X

6.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Implementação e articulação com Ministério	Facilitar aproximação do vínculo obtendo um grau facilitador na análise dos	X	X	X	X	X	X	X

Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar	pareceres técnicos dos acolhidos e seus familiares e/ou responsáveis, visando um melhor atendimento aos usuários do Serviço, prevenindo separações traumáticas; - Permitir a avaliação e preparação do momento mais adequado para ocorrência do desacolhimento.							
Planejamento, organização e monitoramento dos serviços administrativo, pedagógico, psicológico e serviço social (Equipe Técnica)	- Organizar e planejar ações a serem desenvolvidas; - Aquisição de materiais; - Organizar e atualizar os prontuários dos acolhidos; - Elaborar relatório dos serviços prestados às crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares e/ou responsáveis; - Intensificar a articulação com parceiros e comunidade;	X	X	X	X	X	X	X

	- Atualizar o mapeamento da Rede Socioassistencial; - Identificar as aptidões dos adolescentes acolhidos seus familiares e/ou responsáveis; Revisar e executar o Projeto Político Pedagógico.							
acompanhamento Pedagógico	- Assessorar, orientar e intervir nas atribuições pedagógicas na escola e no Serviço de Acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X
acompanhamento Psicológico	- Promover condições de superação da violência sofrida e da violação de direitos; - Trabalhar com os adolescentes a autonomia e independência nos anos que antecedem a maioridade; - Promover alternativas para o desenvolvimento social e cognitivo;	X	X	X	X	X	X	X

	- Atender individualmente e em grupos crianças e adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis; - Participar da seleção de candidatos à vaga de empregos; - Elaborar, discutir e encaminhar relatórios dos adolescentes à Vara da Infância e outros Sistemas de Garantia de Direitos.							
Intervenção Social	- Contribuir na promoção da garantia de direitos dos acolhidos, seus familiares e/ou responsáveis e servidores; - Participar da seleção dos Servidores para Serviço de Acolhimento; - Elaborar, discutir e encaminhar relatórios dos adolescentes à Vara da Infância e outros Sistemas de Garantia de Direitos;	X	X	X	X	X	X	X

	- Encaminhar os desacolhidos, seus familiares e/ou responsáveis para o CREAS e/ou CRAS; - Atender às crianças e adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis para intervenções quanto solução de problemáticas apresentadas; - Orientar e encaminhar as crianças e os adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis para a rede de Serviço Socioassistencial; Promover capacitações para equipe interna; - Estudo de casos.							
Família Participativa	- Fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis, visando à reintegração familiar.	X	X	X	X	X	X	X

Atividades Alusivas e Datas Comemorativas	- Trabalhar as datas comemorativas; - Trabalhar a cidadania; - Valorizar os familiares e/ou responsáveis; - Valorizar a adolescência; - Confraternizar; - Desenvolver conceitos morais, éticos e sociais.							
Projeto Aniversariante do Mês	- Valorizar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e bem como trabalhar a autoestima dando continuidade à sua história de vida.	X	X	X	X		X	X
Projeto Horta	- Proporcionar atividades de educação Recreação dos acolhidos.		X	X	X		X	X
Aquisição de equipamento	- Aquisição de um veículo; - Equipamentos tais como computadores e outros, como fogão, camas e utensílios de cozinha, entre outros;		X	X	X	X	X	X

	- Brinquedos e brinquedoteca; - Projeto de construção de horta; - Materiais para oferecer oficinas para os adolescentes; Buscar apoio financeiro nas esferas estaduais e federais.							
Equipe	- Ampliação da equipe multidisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X
Apadrinhamento	- Criar o programa e manter, através de lei municipal, o apadrinhamento	X	X	X	X	X	X	X
Família Acolhedora	- Criar o programa e manter, através de lei municipal, da família acolhedora; - Disponibilizar equipe de referência para acompanhar o programa.	X	X	X	X	X	X	X

6.5 - Serviço de Proteção Em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais

		Prazo de Execução	Fonte de Recurso
--	--	-------------------	------------------

Objetivos	Ações Estratégicas	2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
		0	0	0	0			
		2	2	2	2			
		2	3	4	5			
Serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergenciais	- Definir uma equipe de referência para desenvolvimento das ações; - Manter estoque de emergência de cestas básicas, colchões e cobertores; - Possibilitar condições de trabalho para a equipe de atendimento emergencial (EPI, alimentação, transporte); - Garantir o encaminhamento e acompanhamento das famílias que sofreram situação de calamidade, com serviços da SEMADES posterior a situação de emergência; - Encaminhar as demandas pertinentes aos outros órgãos e	X	X	X	X	X	X	

	secretarias correspondentes.							
--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

6.6 - Conselho Tutelar

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Conselho Tutelar	- Realizar a eleição de novos membros do Conselho Tutelar.			X		X		
	- Inserir os conselheiros tutelares em capacitações voltados para os serviços da proteção social básica e especial.	X				X		
	- Realizar melhorias nas instalações físicas do Conselho.	X	X			X		
	- Aprimorar e formalizar o fluxo de encaminhamentos para a rede de atendimento a criança e adolescente.	X	X	X	X	X		

	- Implantar o sistema de informação para registro de encaminhamentos.			X		X		
	- Interagir junto aos órgãos competentes (poder Judiciário, MP, Conselho de Direitos, e outros órgãos afins) as definições de responsabilidades de cada ente na garantia de proteção aos direitos da criança e adolescente na esfera municipal.	X		XX	X	X		

6.7 - Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Política de Segurança Alimentar e Nutricional	- Implantar o SISAN.			X		X	X	X
	- Fomentar junto às demais esferas do governo o fortalecimento da agricultura familiar no município.	X		XX	X	X	X	X
	- Implantar o PAA.	X				X	X	X

	- Capacitar profissionais e trabalhadores para atuação no programa.	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---

6.8 - Controle Social

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Controle Social	- Apoiar a elaboração do plano de capacitação dos conselhos a cada mandato;		X	X	X	X	x	X
	- Viabilizar a realização das conferências municipais, contemplando pré-conferências nas localidades previamente pactuadas.		X	X	X	X	x	X
	- Criar e fortalecer a Secretaria Executiva dos Conselhos com a infraestrutura necessária (física, material, e RH) para a manutenção de suas atividades.		X	X	X	X	x	X
	- Garantir a participação de conselheiros em							

	capacitações fora do município	X	X	X	X	X	X	X
	- Apoiar a elaboração do plano anual de atividades dos conselhos, que deverá ser apresentado a SEMADES até o final do primeiro semestre para subsidiar a Lei Orçamentária Anual.	X	X	X	X	X	X	X
	- Apoiar os conselhos na realização de atividades educativas visando a sensibilização e mobilização da sociedade acerca do controle social e temas afins.	X	X	X	X	X		X

6.9 - Benefícios eventuais - O município conta com Lei Municipal que institui os benefícios eventuais

Descrição: Lei nº 958 de 03 de abril de 2012
1. Auxílio Funeral
2. Auxílio Natalidade
3. Calamidade Pública e Vulnerabilidade Temporária

VII – METAS ESTABELECIDAS

7.1 - Proteção Social Básica

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em atendimento/acompanhamentoconsiderando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Famílias em Acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	20%	40%	60%	80%
Público Prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	80%	83%	86%	90%
Cobertura do PBF	70%	75%	80%	85%
Cobertura do CADÚNICO	70%	75%	80%	85%

7.2 - Proteção Social Especial – Média Complexidade

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em atendimento/acompanhamentoconsiderando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Famílias em Acompanhamento pelo PAEFI	40%	60%	80%	85%

Pessoas no Serviço de Proteção Social à	50%	55%	60%	80%
Adolescentes em Cumprimento de Medida				

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)				
---	--	--	--	--

7.3 - Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em atendimento/acompanhamento considerando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Acolhimento Institucional	100%	100%	100%	100%

7.4 - Benefícios Eventuais

Descrição	2018	2019	2020	2021
Auxílios Funeral e Natalidade	80%	83%	86%	90%
Passagem	80%	83%	86%	90%
Calamidade Pública	70%	75%	80%	85%
Cesta Básica	80%	85%	90%	95%

VIII – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento é elemento fundamental para a implantação de qualquer política pública. Nesse contexto, o financiamento para a execução do presente Plano pode ser distribuído dentro da Lei Orçamentária Anual – LOA nas seguintes ações:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI;
- Programa Incluir;
- PAIF – Serviço de Proteção Integral a Família;
- Programa Bolsa Família;
- Manutenção das atividades da Secretaria;

- Proteção Social Básica – PAIF;
- Proteção Social Especial;
- Programa de Administração Geral.

Essas ações previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social atendem plenamente todas as diretrizes e objetivos do Plano Municipal, sendo executadas por meio do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Para execução da política de assistência no Município, o orçamento da Secretaria prevê um valor de R\$ 2.149.000,00 (dois milhões cento e quarenta e nove mil reais) orçados para o ano de 2022.

Além do aporte de recursos próprios do Município, a Secretaria conta com recursos vinculados do Governo Federal e do Governo Estadual, que contribuem para a manutenção das atividades.

Os dados a seguir correspondem a uma previsão do Plano de contratações anuais com detalhamento das despesas para o ano de 2023, no quadriênio 2014-2017 foi de 5,75%, essa margem pode servir de parâmetro para aplicação do quadriênio 2022- 2025.

Segue abaixo dados do Plano Anual de Contratações:

JUSTIFICATIVA	OBJETO	QUANT.ANUAL	VALOR MÉDIO MERCADO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	SETOR REQUISITANTE
Dentro dos níveis de proteção é atendido um público diverso que se abrange a grupos e individuais em situação de vulnerabilidade ou risco social, os ainda indivíduos que já tiveram seus direitos violados, que são atendidos pela alta complexidade, sendo no caso do município de Vargem Alta o Abrigo Institucional Glauber Coelho, que abriga crianças e adolescentes, onde todas refeições são ofertadas uma vez que os mesmos ficam sob a tutela do poder público. Quanto ao público dos outros níveis de proteção, sendo básica e média complexidade, são ofertados vários serviços, dentre grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas, reuniões, cursos de inclusão produtiva, palestras dentre outros, justificando assim a realização de pregão para registro de preços para gêneros alimentícios.	GENEROS ALIMENTICIOS	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO

Material descartável para atender a secretaria e seus setores em atividades diárias de atendimento ao público, bem como em eventos, palestras, conferências, oficinas, cursos, entre outros.	MATERIAL DESCARTÁVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Material de limpeza que serão usados nas dependências da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Abrigo Institucional "Glauber Coelho".	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
CESTAS BÁSICAS, se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade e vulnerabilidade social, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 1309/2020, em seu Art. 17.	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	CRAS
Aquisição de material de construção, para atender as famílias de vulnerabilidade social atendidas pela secretaria de Assistência.	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SECRETARIA E CRAS
Necessários por alguns setores da assistência, como CREAS e CONTUVA ainda não terem sede própria	ALUGUEL DE IMÓVEL	2	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	SECRETARIA E CONSELHO TUTELAR
Concessão de Benefício de Aluguel Social estando os mesmos enquadrados nos critérios estabelecidos através da Lei Municipal Nº 1.012/2013 que institui no âmbito do Município de Vargem Alta o Programa de Aluguel Social e dá outras providências.	ALUGUEL SOCIAL	6	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	SECRETARIA, CRAS E CREAS
Aquisição do material de consumo para suprimimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Assistência Social	AQUISIÇÃO DE TONNER e CARTUCHO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO

Justifica-se a contratação, pois a impressão de documentos permanece sendo uma atividade necessária para o bom andamento de todos os setores da Assistencial. Também para reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.	SERVIÇO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Serão utilizados nas atividades da Secretaria e seus setores durante o ano para seus respectivos eventos e campanhas.	MATERIAL GRÁFICO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	CRAS E CREAS
Aquisição de camisas em malha unissex, a fim de atender as atividades do CRAS e CREAS, na realização de eventos e campanhas de mobilização social.	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	CRAS E CREAS
Aquisição de uniformes profissional a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais, destacando, distinguindo e identificando os servidores, proporcionando aos usuários segurança subjetiva.	AQUISIÇÃO DE UNIFORME	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, justifica-se por ser necessária a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelas Secretarias	GÁS LIQUEFEITO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, objetivando atender as demandas da prefeitura e secretarias para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores.	COMBUSTÍVEL DIESEL	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO

Contratação para Assistência Técnica e consultoria tecnológica, em Servidores de redes, computadores, impressoras, scanners, nobreaks..	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Justifica-se devido a grande demanda de atendimento a pessoa idosa vítima de violência no Município, que tiveram seus vínculos rompidos e necessitam de acolhimento em instituições de longa permanência.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DESTINADO A DOMICÍLIO COLETIVO DE PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS	6	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	CREAS
Aquisição de cursos, incluindo aulas teóricas, práticas, e oficinas, seguindo as principais tendências do mercado de trabalho, a fim de atender os usuários do CRAS Referência de Assistência Social, o intuito da realização desse curso é proporcionar uma oportunidade de gerar renda para as famílias em situação de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos, bem como fortalecer a convivência comunitária.	AQUISIÇÃO DE CURSOS	3	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	CRAS
Os serviços de telefonia são essenciais à operacionalização dos serviços públicos prestados pelo Município, proporcionando agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, cuja interrupção comprometeria as atividades gerais desenvolvidas nas secretarias municipais.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO

Seguro de um automóvel é extremamente importante para lidar com os diferentes tipos de sinistro, tais como: Proteção contra terceiros, proteção completa (em caso de acidentes eroubo), serviço de guincho, troca de pneus e outros. Além de dar mais segurança ao condutor e aos passageiros, uma vez que este veículo transporta funcionários em visita a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e indivíduos que tiveram seus direitos violados dentre outras visitas, daí a importância do seguro em caso de acidentes, resguardando o Município em indenizações, bem como na manutenção da frota desta secretaria.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PROTEÇÃO VEICULAR	2	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
A quantidade de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Vargem Alta é insuficiente para atender aos serviços rotineiros de fiscalização, visitas sociais, transporte de pacientes, usuários do Sistema Municipal necessitados de atendimento por parte do município, bem como os deslocamentos de servidores na execução de serviços e atividades.	ADQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DOS DIRETOS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e seus setores tem uma demanda muito grande de realização de eventos para o público atendido em seus serviços, tais como encerramentos de curso e oficinas, reuniões, palestras, conferências, entre outros.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEBREAKS, COQUETEIS E BUFFET	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	ARIA, CRAS E CREAS
Visa equipar os setores para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pela entidade, bem como garantir recurso para acesso aos diversos sistemas utilizados.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Tem por finalidade atender ao cumprimento da Norma Regulamentadora NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI por meio da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 atualizada do Ministério do Trabalho e Emprego TEM. Considerando a segurança dos profissionais da Prefeitura.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Serviço de transporte (passe) a serem utilizados por funcionários desta pasta e aos setores que a compõem.	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTES DA LINHA INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
Serviço de transporte (passe) a serem utilizados por usuários .	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTES DA LINHA MUNICIPAL PARA USUÁRIOS	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	S, CREAS E ABRIGO
Serviço de transporte (passe) a serem utilizados por funcionários desta pasta e aos setores que a compõem.	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTES DA LINHA MUNICIPAL PARA SERVIDORES	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO

Se faz necessária para atendimento das solicitações de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, se necessário, das centrais telefônicas PABX e rede interna de ramais de diversas secretarias municipais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE LÓGICA, TELEFONICA INTERNA E PABX	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
encial para todos os setores.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
Credenciamento de Profissionais prestadores de serviço, atuando nos programas de rede de Proteção Básica e Especial.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DE VISITADORES, INSTRUCTORES, PARA MINISTRAR OFICINAS	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	CRAS
Justifica-se devido a Secretaria receber repasse do PCD e a Pestalozzi executar este serviço.	REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DESTINADA A ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	CREAS E CRAS
Aquisição de carimbos funcionais automáticos, carimbos de madeira, trocas de borrachas de carimbos automáticos e tinta de carimbo, para atender os servidores municipais.	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
O objetivo da entrega dos kits é garantir apoio e atenção às futuras mães, assim como assegurar o acolhimento da criança desde a gestação.	AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	CRAS

Por exigência do Corpo de Bombeiros temos que seguir regulamentações. Cabe ressaltar que sem adequação das exigências solicitadas pelo AgenteFiscalizador não é possível ter o laudo do Corpo de Bombeiros. O respectivo laudo é indispensável para o funcionamento da Instituição.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SECRETARIA, CRAS,CREAS E ABRIGO
Artigos esportivos para atender ademanda de ginástica para grupode idosos ofertado pelo CRAS. Este sendo responsável por promover a recepção e o acolhimento de indivíduos e grupos familiares, realizando, posteriormente, o acompanhamento prioritário ao idoso. A ginástica é de suma importância pois é capaz de melhorar a densidade óssea e fortalecer os músculos, o que diminui o risco de doenças e quedas	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	CRAS
a atender aos grupos atendidos no CRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	CRAS
Para atender pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	SECRETARIA, CRAS

A contratação de empresa para executar os serviços de alinhamento balanceamento, cambagem e troca de pneus para atender a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social, centro de referência da assistência social – Cras, Centro de Referência especializado da Assistencial Social - Creas e Abrigo Institucional “Glauber Coelho, é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração posto que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e no caso de situações emergências, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a segurança dos usuários dos veículos.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E TROCA DE PNEUS RADIAIS DOS VEÍCULOS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
Material/equipamento é necessário por que contribuirá para a prestação de serviços mais céleres e de melhor qualidade, por meio de uma infraestrutura adequada.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SECRETARIA, CRAS, CREAS E ABRIGO
para manutenção dos veículos da frota	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS AUTOMOTIVOS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO
Essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, posto que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e no caso de situações emergências.	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	SECRETARIA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS E ABRIGO

R\$ 1.724.700,00

Os recursos destinados pelos Governos Federal e Estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF – Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada e INCLUIR – Programa Capixaba de Redução da Pobreza não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.

Se compararmos os valores do orçamento geral do Município com a percentual que ele direciona para a área de Assistência, veremos que o recurso disponibilizado é significativo. Contudo, é sempre necessário buscar a ampliação do financiamento para que as políticas de assistência possam ser executadas com perfeição e cheguem aos mais necessitados.

IX – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política Nacional da Assistência Social propõe realizar o Monitoramento e a Avaliação para avaliar a efetividade das políticas sociais. Este instrumento de gestão qualifica a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica buscando eficiência e efetividades nas ações.

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Na Assistência Social temos uma instância profícua que é a Conferência da Assistência Social, que ocorre a cada dois (2) anos, e tem como papel avaliar a execução do PMAS, naquele período.

Outra ação de avaliação é a vigilância socioassistencial, que busca conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais. Responsabilizando-se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito da cidade, do estado, do país para que a assistência social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos.

O monitoramento e a avaliação serão estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	- Análise técnica com análise dos cumprimentos da NOB/RH; - Levantamento das aquisições realizadas; - Análise técnica quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de gestão.	Semestralmente SemestralmenteSemestralmente
Proteção Social Básica	- Análise da gerência e da coordenação da PSB quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do	Semestralmente

	plano com relação às metas de PSB.	
Proteção Social Especial	- Análise da gerência e da coordenação da PSE de média complexidade e alta complexidade quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de PSB.	Semestralmente

X – APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA**



RESOLUÇÃO 14/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.
PERÍODO DE 2022 A 2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Vargem Alta - ES no período 2022 a 2025

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 19 de abril de 2023.

Julimar Ferreira Neves
Presidente do COMADES

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com